 <b>FUNDAÇÃO DO ABC</b> Desde 1967	<b>FORMULÁRIO</b>	<b>CÓDIGO: FOR.RHU.006</b>	<b>PÁG.: 1 de 2</b>
		<b>ELABORADO: 15/06/2021</b>	<b>REVISADO: 14/07/2021</b>
		<b>VIGÊNCIA: NA</b>	<b>VERSÃO: 01</b>
		<b>CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: USO INTERNO</b>	
<b>TÍTULO: TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE</b>			

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado .....  
 ....., portador do CPF n.º....., natural  
 de ....., estado civil ....., residente e domiciliado à  
 ....., n.º ....., complemento  
 ....., no bairro ....., na cidade de ..... CEP  
 ..... denominado “aderente” e de outro a Fundação do ABC, inscrita no CNPJ n.º  
 57.571.275/0001-00 com endereço cito à Avenida Lauro Gomes, nº 2000, Vila Sacadura Cabral, na cidade  
 de Santo André, CEP: 09.060-870 denominada “interessada”.

Considerando que, para bom e fiel desempenho das atividades de sua posição e/ou relacionamento com a  
 Fundação do ABC será necessária a disponibilização de dados e informações técnicas e confidenciais,  
 incluídas as de projeto, especificação, funcionamento, organização, regras, relatórios e/ou pareceres de  
 sindicância, investigações, auditorias e mais informações para o bom desempenho da referida Instituição, as  
 partes acordam o seguinte:

1. O presente termo visa a proteção das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** disponibilizadas pela  
 interessada, em razão da relação desenvolvida pelas partes.


1.1. São consideradas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, para os fins deste Termo:

- a) Todas as informações técnicas obtidas através da relação entre as partes relacionadas a projeto,  
 especificação, funcionamento, organização ou desempenho da referida Instituição serão tidas como  
**CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS**. Todo o trabalho desenvolvido pelo aderente para a Instituição,  
 incluindo, mas não se limitando a projetos, desenvolvimento de sistemas, planejamentos, regras de  
 negócios, e informações obtidas para o desenvolvimento do trabalho, **SÃO DE PROPRIEDADE  
 EXCLUSIVA DA REFERIDA INSTITUIÇÃO**, por isso são tidas como confidenciais e sigilosas, salvo  
 quando houver disposição legal em sentido diverso.
- b) Serão consideradas confidenciais e sigilosas, para efeito deste termo, toda e qualquer informação,  
 patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, Know-how, invenções,  
 processos, fórmulas e designs, patenteáveis ou não, planos de negócios, métodos de contabilidade,  
 técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas,  
 conteúdo de reuniões a que o aderente tiver acesso:
  - por qualquer meio físico;
  - por qualquer forma registrada em mídia eletrônica;
  - oralmente.

1.2. Neste sentido, incluem-se também no presente sistema de confidencialidade e integridade, mas não se  
 limitam, informes técnicos ou quantitativos e comerciais, informes de homologação, know-know, técnicas de  
 design, especificações, cópias, fórmulas, modelos, fluxogramas, amostras, fotografias, plantas, programas de  
 computador, contratos, planos de negócio, dados do paciente/cliente, prontuário médico e/ou cuidados  
 prestados, planilhas, processos, projetos, relatórios de sindicância e/ou auditorias, clientes, nomes de  
 revendedores e/ou distribuidores, preços, custos, definições e informações mercadológicas, invenções e  
 ideias, informações financeiras ou comerciais.

2. Não são consideradas informações confidenciais:

- a) Informações de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso  
 ocorrer em decorrência de ato ou omissão do aderente;
- b) Informações que tenham sido reveladas em razão de uma ordem válida ou de uma ordem judicial,

 <b>FUNDAÇÃO DO ABC</b> Desde 1967	<b>FORMULÁRIO</b>	<b>CÓDIGO: FOR.RHU.006</b>	<b>PÁG.: 2 de 2</b>
		<b>ELABORADO: 15/06/2021</b>	<b>REVISADO: 14/07/2021</b>
		<b>VIGÊNCIA: NA</b>	<b>VERSÃO: 01</b>
		<b>CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: USO INTERNO</b>	
<b>TÍTULO: TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE</b>			

somente até a extensão de tais ordens, contanto que o aderente tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito à interessada Fundação do ABC, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis;

3. Deverá o aderente:

- a) usar as informações obtidas apenas com o propósito de bem e fiel cumprir os fins da Instituição;
- b) manter o sigilo relativo às informações confidenciais e revelá-las apenas aos que tiverem necessidade de ter conhecimento sobre elas;
- c) proteger as informações confidenciais que lhe foram divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais;
- d) manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos e/ou informações confidenciais, devendo comunicar à Instituição, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza.

3.1. O aderente fica desde já proibido de produzir cópias ou backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento a ele fornecido ou que tenha chegado ao seu conhecimento em virtude da relação entre as partes, de investigações, relatórios e/ou geradas por conta destas.

3.2. O aderente deverá devolver íntegros e integralmente, todos os documentos a ele fornecidos, inclusive as cópias porventura liberadas, na data estipulada pela Instituição para entrega, ou quando não for mais necessária a manutenção das informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

4. O presente termo de confidencialidade e sigilo será plenamente válido por prazo indeterminado, contado a partir da data de sua efetiva assinatura pelas partes, sendo que as obrigações de confidencialidade e sigilo assumidas permanecerão válidas mesmo após o fim da sua relação com a Fundação do ABC, se houver.

5. A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento, seja por ação ou omissão, sujeitará ao aderente infrator, como também ao agente causador ou facilitador, as penalidades previstas no Regimento Interno da Fundação do ABC, quando tratar-se daqueles por ele abrangido, sem prejuízo de responsabilidade civil, trabalhista e criminal cabíveis, as quais serão apuradas em regular investigação interna ou processo administrativo disciplinar. Ainda assim, ficam previstos a todos os aderentes, os pagamentos ou recomposição de todas as perdas ou danos, materiais e morais, lucros cessantes, comprovadas pela Fundação do ABC, bem como também as de responsabilidade civil e criminal cabíveis.

6. E por estar de acordo, assino o presente termo.

Santo André, ..... de ..... de 20.....

.....  
Assinatura do aderente

**CÓPIA NÃO CONTROLADA**